MUNICÍPIO DE GUARACI

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS - (ITEM 7.11 FASE I) E CONTRATAÇÃO CONDICIONADA À EXISTÊNCIA DE VAGAS (item 7.12 FASE II)

EDITAL 71//2019

ETAPA 01 – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO - PN

LOCAL: COLEGIO ESTADUAL CARMELA DUTRA

ENDEREÇO: Rua Juiz de Paz Antonio Ferreira Sobrinho 325 – Centro – Guaraci-Pr

FONE: **(043) 3260-1317**

DATA: 10 DE FEVEREIRO DE 2020

HORÁRIO : 10:00 Horas

CONVOCADOS PARA A COMPROVAÇÃO DE TÍTULOS E/ OU CONTRATAÇÃO CONDICIONA À EXISTÊNCIA DE VAGA

Convocação para : Comprovação de Títulos			
Função	Classificação	Nome	RG
Assist. Adm.	1	Cilso Pina Junior - PN	107792872
Assist. Adm.	2	Marcia de Souza Pereira Rodrigues – PN	83116714
Assist. Adm.	3	Paulo Henrique Cabral dos Santos - PN	133186417
Assist. Adm.	4	Elizia dos Santos - PN	88248783
Assist. Adm.	5	Nubia Lorena Aparecida de Oliveira – PN	137265133

Quadro 1 – Documentação solicitada para Comprovação de Títulos

Fase I – Comprovação de títulos (Item 7.11):
- DOCUMENTOS ORIGINAIS:
1. Comprovante de inscrição.
2. Documento de identidade.
- TÍTULOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS)
1. Escolaridade informada no comprovante de inscrição (item 5.1 – obrigatório).
2. Aperfeiçoamento profissional informado no comprovante de inscrição (item 5.3.1)
3. Tempo de serviço informado no comprovante de inscrição (item 5.2.7).
- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (setor privado).
- Declaração, Certidão, Portaria, Contrato de Trabalho ou Dossiê Histórico-funcional.
4. PESNON (Certidão Negativa de Benefício – INSS, mulher acima de 50 anos e homem acima de 55 anos,caso tenha declarado tempo de serviço).
- DOCUMENTO ORIGINAL E CÓPIA – INSCRITOS COMO PcD
1. Laudo Médico para inscrito como pessoa com deficiência (Anexo VI – Modelo 6).

Quadro 2 – Documentação solicitada para Contratação condicionada a existência de vaga

Fase II – Contratação Condicionada à Existência de Vaga (Item 7.12)
DOCUMENTOS ORIGINAIS E CÓPIAS LEGÍVEIS (OU CÓPIAS AUTENTICADAS) 1. Ficha Cadastral (disponível no site do NRE). 2. Carteira de identidade. 3. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal. 4. Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Página da foto e qualificação da identificação do trabalhador). 5. Cartão do PIS/PASEP ou documento emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS. 6. Comprovante de CONTA CORRENTE do Banco do Brasil. 7. Termo de Ciência (disponível no site do NRE). 8. Comprovante de endereço atual. 9. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação. 10. Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral. 11. Declaração de Acúmulo de Cargo (disponível no site do NRE).12. Atestado de Saúde Ocupacional. 13. Declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público (disponível no site do NRE). 14. Certidão Negativa de Antecedentes criminais da Justiça Estadual. 15. Certidão Negativa de Antecedentes criminais da Justiça Federal. 16. CQC- e-Social
Obs.: Os candidatos contratados nos últimos 5 anos deverão apresentar apenas os originais e cópias legíveis (ou cópias autenticadas) dos itens: 11, 12, 13, 14, 15 e 16 da Fase II.

ATENÇÃO: Os candidatos ou seus respectivos procuradores deverão comparecer munidos da documentação solicitada conforme item 7 do Edital 71/2019. A lista de documentos também pode ser consultada na página: http://www.educacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=1380.
Segundo o edital itens 7.6 e 7.6.1: As convocações podem contemplar um número maior de candidatos que o número de vagas, não implicando em contratação. Não havendo vaga suficiente para o número de candidatos presentes na sessão, serão recolhidos os

documentos de títulos (item 7.1.1 do edital) e o candidato classificado que não conseguiu a vaga deverá participar das próximas sessões divulgadas no endereço eletrônico com os documentos de contratação elencado no item 7.1.2. Item 7.7 o candidato inscrito em mais de uma função ou local neste Edital, que ao ser convocado esteja contratado por outra inscrição, não poderá desistir da vaga ou da função pelo qual foi contratado para assumir outra e será excluído da lista. O candidato não será computado como contratado para cálculo do percentual das cotas estabelecidas.

Não emitiremos ou imprimiremos nenhum documento no local. Ocandidato deverá trazer todos os documentos originais acompanhadosde cópias, sob o risco de, em fim de lista.